



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Saete, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
Palácio da Justiça, 5º Andar - 507

ATA Nº 9232237 - CPER-CPAD

SEI!TJPR Nº 0087221-76.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9232237

Aos **15 de junho de 2023 às 14h30**, em sala de reuniões da 2ª Vice-Presidência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD (relacionados ao fim da ata). Durante a reunião, foram tratados os temas da Pauta da Reunião (9148664). A reunião constou gravada na íntegra no sistema Teams, [link anexo](#), contendo a transcrição de todas as falas realizada pelo sistema.

Tema 1) Aprovada a Ata da reunião do dia 18/05/2023. Tema 2) Atualização sobre o Grupo de Trabalho. Tema 3) Atualização sobre a criação de página e e-mail institucional da CPAD. Tema 4) Relatoria e deliberação sobre o expediente 0139489-10.2022.8.16.6000, sobre gravação de audiências no Teams e padronização de procedimentos; Tema 5) Assuntos diversos: a) Designação do servidor Leandro Mantau para auxiliar o Secretário e exercer as atribuições necessárias em razão da ausência dele; b) Organização de trabalho, minuta, distribuição e deliberação pela CPAD; c) Próxima reunião agendada para 06/07/2023 às 14h30min; d) Impulsionamento do convênio com a UFPR-TJPR, por meio da análise da minuta já disponibilizada; e) Organização da próxima pauta com tópico sobre convênio em Irati e Castro; f) Evento que será realizado em agosto no TJPR e assinatura do convênio com a UFPR, com possível divulgação no site; g) O Des. Robson Marques Cury está para se aposentar e tem importante acervo produzido que a CPAD pode conhecer e salvar em site próprio; h) Construção do Prédio para a guarda da documentação permanente; i) O Desembargador transmite aos membros da CPAD breve relato sobre a reunião com o Desembargador Presidente, por ocasião da participação no III ENAM e a posição favorável do Presidente a candidatura como sede para 2025; j) Editais de eliminação de documentos; l) Convite ao Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça para participar da próxima reunião da CPAD e a possibilidade de diálogo visando à convênio com a UEL e maior interlocução com a Corregedoria; m) Curso EAD em parceria com o Arquivo Público, EJUD/TJPR e

participação do Professor Luís Fernando, História do Direito/UFPR; n) Expediente SEI 0083895-11.2022.8.16.6000 sobre o incêndio na Comarca de Arapongas, trazido em mesa, relatoria da Dra. Joslaine Gurmini e servidor Gustavo; o) Verificação sobre a data da próxima correição na Comarca de Arapongas e a possibilidade de membros da CPAD acompanharem a Corregedoria nessa correição.

Tema 2) Síntese sobre o Grupo de Trabalho, acerca da eliminação de documentos, o Fernando Mader informa que foi realizada consulta ao CNJ, em que se aguarda o retorno, para nortear o trabalho do Grupo e como subsídio para a CPAD futuramente. Enquanto isso, em paralelo, o mesmo trabalho que a equipe desenvolveu na 2ª de Executivo fiscal está realizando no 3º Juizado Especial Cível, matéria de telecomunicações e a próxima etapa é com uma Vara Cível. O Marco Santos comenta que será a 10ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, porque foi instalada antes de 1.950 e o acervo está conosco. E que o objetivo será também elaborar um Manual simplificado, porque o Manual do CNJ tem 140 páginas. Desse modo, a intenção é que haja a separação, classificação dos processos de modo mais simplificado. E a parte referente ao 3º Juizado, o Marco informa que está quase finalizado, para que seja viável lançar os 2 editais de eliminação, com vista a atender ao CNJ.

Tema 3) Atualização de informática para a criação de página da CPAD, o Desembargador fez contato com a Marília, responsável pela comunicação do TJPR. O Fernando Mader comentou sobre o Portal da Memória que o CNJ colocou na Resolução e no Manual e que o TJPR possui um espaço no site que se refere ao Museu da Justiça. Assim, essa página poderia ser ampliada mediante solicitação, a qual já foi encaminhada para a Marília e ao DTIC, pois é necessário o apoio deles para que seja possível inserir mais informações. E dentro dela haverá uma parte para a CPAD também. O Fernando ressaltou que houve conversa direta com a Marília.

O Desembargador comentou que a Marília lhe pediu para lançar uma nota introdutória sobre o ENAM, ressaltando a importância do Evento. E comentou que por ocasião da posse das Desembargadoras, em 14/06/2022, o Desembargador comentou que falou com o Desembargador Arion, Presidente do TRT sobre a intenção de se apresentar candidatura conjunta dos Tribunais do Paraná no próximo ENAM, em consórcio, visando ao Evento em 2025. E que o Desembargador, Presidente do TRT, gostou da iniciativa, entendeu apropriada.

Tema 4) Relatoria sobre o procedimento 139489 de gravações de audiências no Teams, o Desembargador pergunta sobre ao Fernando. Esse é o expediente que está com o Geremias, que na ocasião, 15/06/2023, estava de licença. Então o Gustavo comenta sobre o caso, em síntese, que ocorreu em virtude de a estagiária ter realizado a gravação da audiência, em perfil próprio dela. Pois o Teams permite duas maneiras de proceder, uma é por equipes, semelhante ao modo com a

CPAD realiza as suas gravações, em que cada um dos usuários que estiver na equipe consegue acessar. Isso difere da gravação no modo “privado”, que é a maneira que a estagiária realizada, portanto ficava salvo apenas no perfil dela. Logo, ela saiu do TJPR e essas gravações ficaram sem acesso pelos servidores. Então, foi feito um pedido, em que se esclareceu-se que pelo DTIC que após a exclusão da conta, as gravações ainda ficam disponíveis por 30 dias, o que ainda permitiu que os dados fossem recuperados pela Chefe de Secretaria. Contudo, isso desencadeou pedidos de outras unidades do TJPR sobre como é o uso do Teams, como é a gestão documental no Teams, como que as unidades utilizam o Teams. E se é o caso de expedir Ofício Circular para que as Secretarias evitem essa modalidade de gravação particular de audiências. Assim, o expediente chegou até a CPAD por remessa da Corregedoria-Geral da Justiça. O Geremias lançou no expediente uma minuta sobre e o Gustavo levou o documento impresso na reunião, explanando e concordando com o Geremias, de que “nem todo documento gerado pelas unidades ou pelos colaboradores das unidades judiciárias, pode ser considerado efetivamente relevante para ser tratado e acondicionado. Assim, documentos relevantes estão no Projudi, no SEI, em algum outro sistema do tribunal. E o que estão no Teams não teriam a relevância que é dada aos documentos lançados em sistema, ou seja, podem ser de uso particular. Desse modo, a questão local que era o problema gerador da demanda já foi resolvida, assim não haveria mais urgência. Todavia, como veio para a CPAD por meio da Corregedoria, o Gustavo recomenda que estudemos mais para se for o caso, propor, em Manifestação algo de cunho geral.

O Desembargador perguntou sobre a distribuição desse expediente, sobre qual Juiz/a estaria vinculado e na ocasião não se sabia. Então o Desembargador pediu para pautar novamente o tema.

Tema 5) a) O Desembargador indicou a mim, Leandro, para auxiliar o André no Secretariado da Comissão.

b) A Dra. Joslaine perguntou sobre qual a melhor maneira de trazer a proposta, se lança no SEI ou se é preferível trazer a minuta no grupo.

A sugestão do Desembargador é adotar a semelhança dos julgamentos colegiados do Tribunal. E de que é possível trazer confirmado no grupo já discutido previamente com o respectivo Juiz, se o Desembargador tiver algo a contribuir poderá ser instado também. Desse modo, tão logo o grupo delibere sobre a proposta poderá ser inserida no SEI. Então, o Fernando mencionou que enquanto o documento não for assinado no sistema, a minuta constará disponível para leitura e poderá ser modificada a qualquer tempo. Assim, sugeriu deixar no sistema, sem assinatura até a aprovação da CPAD.

O Desembargador ponderou, em razão da carga de trabalho, que os

expedientes que serão pautados na próxima reunião sejam sinalizados a fim de permitir que os integrantes possam eventualmente lançar apontamentos antes da reunião vindoura.

O Gustavo faz uma ponderação sobre o momento oportuno de franquear à vista da minuta. E o Desembargador comenta que a partir do momento que aprovado pelos 2 servidores e o/a Juiz/a é o momento adequado de franquear o acesso, sem olvidar que caso necessário o Desembargador está à disposição para eventual análise da matéria, em conjunto com a equipe responsável.

O Fernando indica que após os 2 servidores terem já editado a minuta é que poderia haver a atribuição ao Juiz/a. Contudo, a Dra. Joslaine comentou sobre a experiência do relatório com o Gustavo e que o procedimento transcorreu melhor em diálogo direto com o servidor.

O Marco sugeriu a inserção de Cota nos autos: “paute-se para a próxima reunião”. E que a Resolução do CNJ exige que as decisões sejam colegiadas pela Comissão. Desse modo, teria de haver juntada da Ata no processo, informando que o referido expediente foi aprovado pela CPAD.

A Dra. Joslaine recomenda que haja Minuta e que nela conste que será trazida ao grupo para votação no colegiado. E depois, todos de acordo, junta-se a ata. E que esse seria o melhor cronograma a ser feito. O Dr. Carlos se expressou concordando também.

O Desembargador pediu que seja distribuído aos Juízes, no mesmo momento em que seja distribuído aos servidores.

c) É estabelecida a agenda da próxima reunião, que ocorrerá em 06/07/2023 às 14h30min.

d) Informei sobre a Minuta do convênio do TJPR com a UFPR na última reunião, mas que havia faltado o feedback do TJPR/CPAD para a UFPR acerca do texto e do trâmite a seguir. Nessa ocasião o Dr. Carlos se responsabilizou por analisar e o servidor Leandro se incumbiu para atuar em conjunto.

e) O Desembargador solicitou que seja preparada a pauta da próxima reunião, em estrutura semelhante a última redigida, para que os membros previamente saibam dos assuntos que serão tratados na próxima reunião.

O Desembargador pediu para colocar em pauta o tema da necessidade de verificação do reavivamento ou a realização dos convênios com a Unicentro de Irati e Guarapuava. E se for preciso viajar para lá, a equipe poderá ir.

O Desembargador comentou que a mãe do Desembargador Fabio Dalla Vechia é historiadora lá. E que ele já teria a acionado, que a mãe dele está aguardando

a visita da CPAD. E que o Desembargador afirmou que poderemos nos organizar com antecedência para ir. E em Irati igualmente.

O Ibramar comentou que sobre Irati, teve uma conversa com a coordenadora de lá. E que eles estavam levando os processos que estavam aqui no Museu do TJPR, que são de Paranaguá. Contudo, a UNESPAR, que fez o convênio com o TJPR no ano passado, também solicitou que gostaria de ficar com a guarda, digitalização e conservação desses processos. Assim, justificando que seria para não deixar parte do acervo em Irati e parte em Paranaguá, considerando que o objeto do convênio já firmado é com os processos que são de Paranaguá. E que a cisão do acervo poderia causar prejuízo até aos pesquisadores. Desse modo, o Ibramar já conversou com a responsável pela Unicentro, a Márcia e ela concordou em deixar esses processos de Paranaguá, ainda remanescentes com o Museu do TJPR, para que a UNESPAR se responsabilize, conforme requerido.

Desta forma, o Ibramar disse que precisará verificar se será necessário um novo convênio com a UNESPAR acerca desses processos, uma nova minuta ou um adendo, termo aditivo, a ser verificado juridicamente como proceder. Assim, a Unicentro se ocuparia do acervo da Comarca de Castro. E que isso favorece a regionalização, em termos de pesquisa acadêmica.

O Desembargador pediu para que essas tratativas sejam documentadas, oportunamente para que a CPAD delibere. E sugeriu que seja pautado na próxima reunião. E que seja formalizado dentro da CPAD, internamente, já designando ao Magistrado.

f) Nesse momento, o Ibramar reforçou o diálogo que teve com a Marília, de que seria interessante que o convênio com a UFPR possa ser assinado por ocasião do Evento que ocorrerá no TJPR em agosto.

A Dra. Joslaine comentou que pensa ser interessante que os convênios a serem firmados sejam divulgados no site do TJPR/CPAD.

g) O Fernando comentou que o trabalho que o Desembargador Robson Marques Cury realiza sobre a Memória e História dos Magistrados possa também ser registrado e arquivado no site, para não se perder. E o Marco Santos sugere que alguém poderia fazer o vídeo dele, considerando que o Desembargador Robson está para se aposentar em agosto.

h) O Marco Santos, considerando a boa receptividade do Desembargador Presidente na reunião com os membros da CPAD, que estiveram em Porto Alegre, participando do III ENAM, especialmente sobre o tema da construção do Arquivo próprio para a guarda permanente. Ele comentou que, na ocasião do Evento em agosto, seria a oportunidade de lançar o Edital de construção desse Arquivo.

O Desembargador sugere que esse assunto seja incluído em pauta da próxima reunião.

O Marco Santos informa que está com os autos para fazer uma manifestação nele, com a dificuldade de quantificar o tamanho do acervo permanente. No entanto, os sistemas que não existem, não tem como quantificar, após 1.950 é impossível, porque as unidades não tem essa informação. Mas pelo que foi possível quantificar estima-se que o prédio projetado atenderia e caso necessário, haveria possibilidade de expansão. Então, o Marco Santos informou que fará a manifestação nesse sentido. E que com as informações obtidas, a ocupação do prédio seria de 1/3, anterior à 1.950 e posterior haveria os 2/3 a serem ocupados, além dessa possibilidade de ampliação, o que permitiria o armazenamento com margem de segurança.

O Desembargador perguntou se o que o Presidente solicitou já foi atendido pelo Fernando, que comentou que solicitou ao Diretor de Engenharia, o arquivo digital. E requereu que seja enviada cópia ao Desembargador e que isso seja depois pautado para todos, em reunião.

i) O Desembargador transmitiu o informe da reunião que houve para reportar sobre o III ENAM ao Presidente, que se manifestou favoravelmente a uma eventual candidatura para 2025, bem como sobre a construção do prédio para a guarda permanente.

j) O Fernando comentou que serão feitos os editais de eliminação dos processos. E que pretende trazer os 3 editais de eliminação já prontos na próxima reunião da CPAD, em 06/07/2023, para a aprovação da CPAD. E após, para que a CPAD proceda à publicação desses editais. E assim, o Fernando informou que fará o pedido ao DTIC para que a CPAD tenha um caderno no diário, pois é preciso fazer essa publicação do extrato.

O Desembargador perguntou se é preciso que a CPAD delibere antes e que se necessário, poderia haver reunião virtual ou até constar em Ata que os membros concordam, para maior celeridade, independente da próxima reunião já pautada.

O Marco Santos comentou de conversar com as unidades para encaminhar à CPAD o expediente SEI. E assim, cada um poderá analisar o Edital previamente já com a listagem.

O Desembargador pediu ao Fernando para monitorar a data. Se houver possibilidade de adiantar. E o Fernando comenta que é interessante haver um procedimento, porque espera-se que essas aprovações de editais de eliminação sejam frequentes. Desse modo, o Dr. Carlos sinalizou que poderia ser dada a ciência no SEI.

O Desembargador pediu que seja criada uma folha de ciência, por

exemplo, votam pela aprovação os membros, ou se houver unanimidade, poderá constar, bem como as assinaturas dos membros ficarão registradas em sistema, como complementou o Marco.

l) Mencionei sobre o Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, que havia se disponibilizado a ser interlocutor da CPAD, em caso de haver interesse em firmar possível convênio com a Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos moldes do que foi feito com a UNESPAR e que está sendo tramitado com a UFPR. E ainda, destacou na ocasião, ainda em março de 2023, que é um entusiasta da matéria, já tendo realizado estudos e produção de material institucional, com recursos próprios, sobre a memória e história da Comarca de Londrina, bem como se colocou à disposição, como Juiz Auxiliar da CGJ no que a CPAD precisar.

Assim, o Dr. Carlos comentou que a CPAD poderia convidar o Dr. José Ricardo para a próxima reunião, elogiando na oportunidade a proatividade do Magistrado, que já o conhece. E o Desembargador comenta que será interessante, no ensejo de uma possível parceria com a UEL e que isso poderá transcorrer com a formação de um novo Grupo de Trabalho, podendo incluir o Dr. José Ricardo, enquanto tramita o convênio com a UFPR.

m) Comentei sobre o curso EAD que poderá ser resgatado com o apoio do Desembargador Ramon que coordena a EJUD. E o Desembargador comenta que isso poderá ser interessante até para agosto, por ocasião do Evento.

Então o Desembargador perguntou sobre o andamento, então o Leandro comentou que houve a reunião com o Arquivo Público mas que depois a conversa não foi evoluída. E o Gustavo complementou o relato, de que viu no ambiente da EJUD que há um curso, que foi replicado do CNJ, sobre as diretrizes iniciais. E que não contempla a ideia que havíamos gestado em diálogo com o Arquivo Público e na ocasião com a participação do Arquivo Público e integrante da EJUD. E o Gustavo acrescentou que pode ter a ver com a ideia do Marco, sobre a disponibilização de material prático de gestão documental e que poderíamos buscar interligar os assuntos.

O Desembargador perguntou sobre com quem está o expediente do curso EAD, então o Gustavo se disponibilizou a providenciar e me coloquei à disposição para atuar junto, bem com o ensejo da participação do André, considerando que esses servidores participaram da conversa com o Arquivo Público. E assim, o Desembargador solicitou que seja designado Magistrado/a para atuar com a equipe de servidores.

E o Desembargador solicitou que seja trazida informação desse curso na próxima reunião.

n) O Desembargador autorizou, SEI 0083895-11.2022.8.16.6000, à ser trazido em mesa. Trata-se do incêndio que ocorreu na 1ª Vara Cível da Comarca de Arapongas, aproximadamente 30 (trinta) mil processos foram destruídos, sendo recuperados em torno de 500 processos. O expediente foi criado por Ofício enviado pelo Juízo à Corregedoria para comunicar o ocorrido, com o Boletim de Ocorrência anexo. Segundo depreende-se dos autos, o Gustavo relatou que o incêndio começou em um galpão localizado aos fundos de um terreno que na frente possui um comércio da cidade. O escrivão que seria o dono do galpão, contratou alguém para fazer a limpeza do terreno, que pode ter ateado fogo em folhas que pode ter se alastrado pelo terreno até alcançar o galpão onde estavam os processos. Veio para a CPAD para ciência. E a sugestão da Dra. Joslaine e Gustavo seria instruir o Escrivão, incluindo o item sobre a prevenção de incêndio que consta no CNJ e o levantamento de expedientes para uma eventual restauração de autos, caso possível. A Dra. Joslaine comentou que no inquérito não se verificou indício de dolo.

O Dr. Carlos ressaltou a importância de se fazer um Manual mais simplificado para distribuir ao Estado todo, menos aos agentes privados.

A Dra. Joslaine comentou que já tramitou pela Corregedoria, Presidente, que conheceram dessa matéria.

O Desembargador apontou que é preciso saber como está a situação após o acidente, se ainda persiste as condições de “periclitacão”. E caso persistam é necessário averiguar quais providências tomar. Se houver evidência de responsabilidade será preciso comunicar o órgão responsável. E tomar conhecimento de como restauraram o local físico onde serão guardados os demais documentos.

A Dra. Joslaine recomendou incluir no SEI a indicação de se instar ao Juiz na Comarca de Arapongas para que informe a situação atual. E o Desembargador comentou que se necessário, poderia ser instado também o Departamento de Engenharia do TJPR para eventuais indicações sobre, se necessário.

O Marcos sugeriu que se comente com a Corregedoria, para que a situação dos arquivos seja verificada quando nas correições. Ele cita o exemplo de processos que as vezes são acondicionados em sítios, em condições de precariedade.

O Fernando comentou que seria oportuno solicitar a eventual classificação dos documentos que foram destruídos. Pois a exemplo de processos de usucapião, acaso destruídos, seriam processos de guarda permanente.

O Desembargador recomenda ao Gustavo que se for fazer o Ofício é para expressar: “quais processos” foram destruídos e quais foram resgatados, de modo direto e para averiguar se houve a preservação do livro de sentenças

O Desembargador recomenda que se oficiado o Juiz local, que seja

instado também o corpo de bombeiros para a verificação local atualizada, sobre a segurança e condições.

o) O Desembargador ressaltou a mim que verifique a data da próxima correição em Arapongas, para que algum membro da CPAD que queira e possa ir, acompanhe, junto da Corregedoria, que isso será importante para a Comissão.

Nada mais a assentar, eu, **Leandro Nascimento Mantau**, lavrei a presente ata.

Estiveram presentes à reunião:

Des. José Américo Penteado de Carvalho;

Dr. Carlos Maurício Ferreira

Dra. Joslaine Gurmini Nogueira;

Ana Zeschotko;

Darbi Guilherme Moreira Wolf;

Fernando Scheidt Mader;

Gustavo Parizotto Moraes;

Ibramar Pinto Socreppa;

Leandro Nascimento Mantau;

Luiz de Souza Silva;

Marco Antonio Santos.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NASCIMENTO MANTAU, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9232237** e o código CRC **C5F1F7B1**.